



## SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO IV – EDIÇÃO 187 – 15 de Maio 2020

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 5.458, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a suspensão de aulas na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.”

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 73, incisos V, XIX e IX da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis:

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 5.423, de 14 de março de 2020, que "Dispõe sobre a criação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), no âmbito do município de Cosmópolis, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 5.430, de 20 de março de 2020, que "Dispõe sobre a decretação de situação de emergência no município de Cosmópolis, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 5.431, de 21 de março de 2020, que “Dispõe sobre a determinação de quarentena no município de Cosmópolis e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas previstas entre os dias 04 a 08 de maio de 2020 na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Neste período as atividades pedagógicas serão disponibilizadas no Portal da Educação das unidades Escolares Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
COSMÓPOLIS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
COSMÓPOLIS, 27 DE ABRIL DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo  
Setor de Expediente**